

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 007/2024, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO
CAPARAÓ-MG E A EMPRESA E 2 I
ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E
INFORMAÇÃO LTDA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Alto Caparaó**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerick, n.º 321, Água Verde, Alto Caparaó, MG, representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Sebastião Ananias Campos, portador da CI/RG n.º MG 64.774.25 e inscrito no CPF sob o n.º 831.520.086-00 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 37.366.222/0001-32, sediada Rua Adalberto Leão, Centro, na cidade de Matipó/MG, neste ato representado pela **Sr. Cristiano de Oliveira Ferrari**, inscrito no CPF sob o n.º 016.096.206-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º 07/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 18/2024, Dispensa Eletrônica n.º 007/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de engenharia ambiental e sanitária para a secretaria municipal de Turismo, Meio ambiente, Esporte e Lazer do município de Alto Caparaó/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do instrumento contratual que se findava em 19 de fevereiro de 2026, fica prorrogada até a data de 19 de fevereiro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação da vigência do contrato tem como fundamentação legal o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula segunda do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>CONTRATAÇÃO - Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço de consultoria na área ambiental e sanitária através das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de estudo dos problemas ambientais no Município, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e pelo CODEMA. - Identificação de impactos ambientais causados e formas de evitá-los ou reduzi-los, a fim de contribuir para o desenvolvimento ambiental do Município, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e pelo CODEMA. - Avaliação de alterações ambientais causadas pelas atividades humanas, considerando sua dimensão, duração e natureza, bem como as possibilidades para revertê-las, conforme demanda apresentada pela Secretaria e pelo CODEMA. - Emissão de laudos técnicos e relatórios relacionados à gestão ambiental, avaliação de impactos ambientais, climatologia e meteorologia, ecologia, geologia e geotecnia ambiental, recuperação e remediação de áreas degradadas, entre outros, conforme demanda apresentada pela Secretaria e pelo CODEMA. - Elaboração de projetos na área ambiental, conforme demanda apresentada pela Secretaria e pelo CODEMA. - Elaboração de projetos na área sanitária, contribuindo na identificação e redução dos impactos ambientais causados durante a dispensação, coleta e destinação final dos resíduos sólidos, de forma a aprimorar o gerenciamento de resíduos sólidos no município - Elaboração de projetos na área de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, 	12	R\$ 2.077,96	R\$ 24.935,52

	<p>Esporte e Lazer e pelo CODEMA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e assessoria na implantação de Planos de Recuperação de Área Degradada - PRAD, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer e pelo CODEMA - Assessoramento a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer na fiscalização de contratos de empresa especializada em elaboração de Plano de Manejo de Área de Proteção Ambiental Municipal - APAM. - suporte técnico à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer e pelo CODEMA em todos os assuntos ligados ao meio ambiente. - Deverá ser realizada uma visita técnica semanal na sede da Prefeitura de Alto Caparaó, a ser realizada pelo Engenheiro Ambiental habilitado na licitação, no cumprimento de uma carga horária mínima de 8h semanais. - Deverá ser prestado suporte técnico remoto de segunda a sexta feira, no horário comercial, através de telefone, email, watsap e outros. 			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas desse Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

303 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. As partes contratantes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2024.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. É condição de eficácia deste Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, a publicação do extrato na imprensa oficial.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, firmado em (02) duas vias de igual teor e forma.

Alto Caparaó/MG, 11 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ-MG

Sebastião Ananias Campos - Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO RAPOSO
VIEIRA:012878666
38

Assinado de forma digital por
JULIANO RAPOSO
VIEIRA:01287866638
Dados: 2026.02.11 16:39:17
-03'00'

EMPRESA E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

Cristiano de Oliveira Ferrari
Representante Legal

Contratado